MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS VITÓRIA

Avenida Vitória, 1729 – Jucutuquara – 29040-780 – Vitória – ES

27 3331-2110

EDITAL DE CHAMADA INTERNA 01/2018, DE 11 DE JUNHO DE 2018

O diretor-geral do Campus Vitória comunica que, em virtude das aposentadorias dos servidores abaixo identificados, as vagas serão preenchidas conforme perfil profissional estabelecido pela Coordenadoria do Curso Técnico em Eletrotécnica do Campus, demais critérios e todas as etapas da presente Chamada Interna (Remoção a pedido), em conformidade com a comissão nomeada com a Portaria Nº 530,GDG de 29/05/2018.

Servidores aposentados:

Messias dos Santos Machado, matrícula SIAPE 270335, professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, em regime de Dedicação Exclusiva e com título de Doutorado, aposentadoria publicada no Diário Oficial da União – DOU – Seção 2, página 28, do dia 02/03/2018.

Hans Rolf Kulitz, matrícula SIAPE 270348, professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, em regime de Dedicação Exclusiva e com título de Doutorado, aposentadoria publicada no Diário Oficial da União – DOU – Seção 2, página 21, do dia 03/05/2018.

Perfil profissional de interesse:

Graduação em Engenharia Elétrica ou Engenharia de Controle e Automação.

Titulação mínima: Pós-Graduação Strictu Sensu (Mestrado ou Doutorado) nas seguintes áreas, conforme a Tabela de áreas de conhecimento da CAPES: Engenharias I, II, III e IV, Ciências Exatas e da Terra e Interdisciplinar (Engenharia/Tecnologia).

O mestrado e o doutorado dos candidatos serão pontuados conforme a área de atuação (Faixa II do ANEXO I), sendo preferencial a área de Engenharia IV da CAPES.

Para tanto, fica estabelecido que os processos de remoção a pedido deverão ser tramitados em conformidade com a Lei nº 8.112/90, Resolução do Conselho Superior nº 16/2011 de 09/05/2011 e os critérios aqui definidos:

1) DAS CONDIÇÕES DO CANDIDATO À VAGA

1.1) Estar em efetivo exercício no mesmo cargo para o qual pleiteia a remoção; possuir a formação acadêmica exigida em perfil definido para a vaga; estar em regime de trabalho de 40 horas ou, preferencialmente, Dedicação Exclusiva; não estar respondendo sindicância ou processo administrativo disciplinar e não ter sofrido nenhuma das penalidades previstas no artigo 127, da Lei nº 8.112/90 nos últimos cinco anos.

1.2) Comprometer-se em lecionar o conjunto de disciplinas relacionadas às diversas áreas do Curso Técnico em Eletrotécnica, nas modalidades Integrado e Subsequente, e do Curso Superior em Engenharia Elétrica, em concordância com sua formação, bem como atuar em todos os níveis, cursos e modalidades oferecidos pelo Ifes – Campus Vitória, bem como, nos projetos institucionais em todos os níveis e modalidades da educação ofertada pelo campus.

1.3) Estar disponível para ministrar as aulas no início do semestre 2019/1.

1.4) Formalizar o processo administrativo de remoção a pedido, de acordo com a Resolução do Conselho Superior nº 16/2011 de 09/05/2011, fazendo constar seus dados funcionais, o parecer da coordenadoria de origem (atual), o parecer da direção do campus de origem (atual), Currículo Lattes e a documentação listadas no Anexo I desta chamada (experiência docente, titulação, produtividade, experiência administrativa pública e experiência profissional na área de interesse), subdividida em nove faixas. Todos os documentos relacionados aos itens preenchidos pelo interessado no Anexo I e na declaração (Anexo II)

devem ser apresentados por cópia autenticada ou cópia simples contendo “confere com o original” atestado por servidor público federal identificado, exceto o próprio candidato à vaga.

1.5) Aceitar as condições estabelecidas nesta Chamada Interna.

1.6) Os processos deverão ser protocolizados, ou tramitados pelo interessado a partir da Coordenadoria de Protocolo do seu campus de origem com destino à Coordenadoria de Protocolo do Campus Vitória – Chamada Interna 01/2018, aos cuidados da Comissão designada pela Portaria nº 530-GDG, de 29 de maio de 2018, até 22/06/2018. O interessado também deverá enviar a cópia do protocolo para o e-mail remocao.vi@ifes.edu.br na data em que o processo for protocolizado.

1.7) Quaisquer dúvidas quanto à formalização do processo poderão ser esclarecidas somente pelo e-mail - remocao.vi@ifes.edu.br.

2) DO PROCESSO SELETIVO INTERNO

2.1) O processo seletivo interno será composto por 1 (uma) etapa eliminatória em que serão analisados o perfil e o atendimento aos critérios definidos no item “1” da presente Chamada Interna, e 1 (uma) etapa classificatória que somará até 100 (cem) pontos, conforme Anexo I (a ser preenchido pelo candidato).

2.2) Em caso de empate entre candidatos, o critério de desempate será efetuado de acordo com a seguinte ordem:

a) idade do candidato, dando-se preferência ao de idade mais elevada;

b) maior pontuação nas atividades associadas com o perfil de interesse.

2.3) O processo seletivo interno será executado pela comissão designada pela Portaria nº 530-GDG, de 29 de maio de 2018.

2.4) O resultado final deste processo seletivo interno, contendo a lista dos inscritos em ordem de classificação, bem como, eventuais desclassificações será encaminhado ao Diretor-Geral pela Comissão designada na Portaria nº 530-GDG, de 29 de maio de 2018.

3) DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO INTERNO

3.1) Da etapa classificatória

3.1.1) Serão geradas pontuações curriculares, conforme itens apresentados nas faixas I, II, III, IV , V, VI, VII, VIII e IX definidas no Anexo I. Sendo de responsabilidade do interessado, preencher o anexo, calcular sua pontuação, e fazer a juntada no processo;

3.1.2) A comissão designada pela Portaria nº 530-GDG, de 29 de maio de 2018, somente levará em consideração as pontuações de itens preenchidos do Anexo I que estiverem devidamente comprovados;

3.1.3) Cada documento anexado poderá ser utilizado para pontuar em apenas um dos itens do Anexo I.

3.2) DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL

O resultado parcial será divulgado no site institucional.

3.3) DO RECURSO

Os interessados poderão impetrar recurso na forma da Lei nº 9.784/99. Para tanto, deverão fundamentar, documentar e protocolizar com destino a Coordenadoria de Protocolo do Campus Vitória, com a identificação: Chamada Interna nº 01/2018; aos cuidados da Comissão designada pela Portaria nº 530-GDG, de 29 de maio de 2018, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado. O protocolo do recurso deverá ser encaminhado para o e-mail – remocao.vi@ifes.edu.br, na data da protocolização. Tais recursos serão avaliados pela comissão designada pela Portaria nº 530-GDG, de 29 de maio de 2018, que responderá em até 10 (dez) dias após a data de protocolização do recurso.

3.4) CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Comissão designada pela Portaria nº 530-GDG, de 29 de maio de 2018. Podendo ser acionados profissionais de outras áreas, conforme as especialidades necessárias para dirimir eventuais dúvidas.

3.5) DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

O resultado será divulgado na página do Ifes.

3.6) DA EFETIVAÇÃO DA REMOÇÃO

Os dois candidatos melhores classificados terão seus processos encaminhados à Reitoria para efetivação da remoção a pedido por meio da emissão de portaria de remoção.

A remoção dos candidatos classificados dar-se-á, efetivamente, quando da entrada em efetivo exercício do servidor que venha a ocupar a vaga a ser deixada pelos removidos nos respectivos campi de lotação, conforme norma regulamentar contida no § 1º do art. 13 da Resolução do CS nº 16/2011 de 09/05/2011.

Hudson Luiz Côgo
Diretor Geral - Ifes – Campus Vitória
Portaria nº 3285, 22/11/2017

CRONOGRAMA

Etapa	Data	Local
Publicação do Edital	11/06/2018	Endereço eletrônico www.ifes.edu.br
Período de Inscrições	12/06/2018 a 05/07/2018	Protocolo Campus Vitória ou Campus de origem do Interessado
Resultado Parcial	27/07/2018	Endereço eletrônico www.ifes.edu.br
Recursos	27 a 31/07/2018	Protocolo Campus Vitória ou Campus de origem do Interessado
Resultado Final	10/08/2018	Endereço eletrônico www.ifes.edu.br
Efetivação da remoção	A ser definida pela Reitoria	Diário Oficial da União - DOU

ANEXO I

Tabelas de Pontuação – Composição em 9 (nove) Faixas

Faixa I – Experiência como Docente pertencente ao quadro de servidores do Ifes

Pontuação Máxima 20 (vinte) pontos.

Descrição*	Pontuação**	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
Tempo de experiência docente em Pós-graduação, nas áreas definidas no perfil profissional de interesse dessa chamada interna.	1 ponto/ano	15	
Tempo de experiência docente em Graduação, nas áreas definidas nos perfil profissional de interesse dessa chamada interna.	0,75 pontos/ano	10,5	
Tempo de experiência docente em Ensino Técnico em Eletrotécnica, Automação e Controle, e Instrumentação.	0,5 pontos/ano	7,5	
Total máximo de pontos da Faixa I		20	

* Em caso de concomitância de tempo em dois ou mais níveis de ensino, considera-se o maior nível.

** Considerando-se um ano completo ou fração igual ou superior a seis meses.

Faixa II – Titulação – Pontuação máxima 18 (dezoito) pontos

Descrição*	Pontuação	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
Doutorado: área de Engenharias IV	15	15	
Doutorado: áreas de Engenharias, Ciências Exatas e da Terra e Interdisciplinar (Engenharia/Tecnologia)	7,5	7,5	
Doutorado: demais áreas	2	2	
Mestrado: área de Engenharias IV	10	10	
Mestrado: áreas de Engenharias, Ciências Exatas e da Terra e Interdisciplinar (Engenharia/Tecnologia)	5	5	
Mestrado: Demais áreas	1	1	
Especialização Lato Sensu: Engenharias IV	1	2	
Especialização Lato Sensu: Engenharias, Ciências Exatas e da Terra e Interdisciplinar (Engenharia/Tecnologia)	0,5		
Especialização Lato Sensu: Demais áreas	0,25	0,5	
Total máximo de pontos da Faixa II		18	

* As áreas correspondem àquelas descritas na Tabela de Áreas de Conhecimento da CAPES.

Faixa III – Atuação em Projetos de Ensino/Pesquisa/Extensão – Pontuação máxima 12 (doze) pontos

Descrição	Pontuação	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
Coordenação de Projeto de Pesquisa/Extensão aprovado em edital de órgãos de fomento	1,5	6	
Coordenação de Projeto de Pesquisa/Extensão aprovado no Ifes	1	4	
Participação em Projeto de Pesquisa aprovado em edital de órgãos de fomento	0,75	3	
Participação em Projeto de Pesquisa aprovado no Ifes	0,5	2	
Participação como docente em Projeto de Extensão	0,5	2	
Coordenação de Programa de Ensino (Exemplo e-Tec, Pibid, Parfor)	0,5	1	
Total máximo de pontos da Faixa III		12	

Faixa IV – Produção Técnica - Científica - Pontuação Máxima 14 (quatorze) pontos.

Descrição	Pontuação	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
Artigo publicado em periódico científico indexado no JCR com Qualis A1	2	14	
Artigo publicado em periódico científico indexado no JCR com Qualis A2	1,5	14	
Artigo publicado em periódico científico indexado com Qualis B1	1	14	
Artigo publicado em periódico científico indexado com Qualis B2	0,75	9	
Artigo publicado em revista indexada com JCR, ISSN e sem Qualis	0,5	3	
Artigo publicado em periódico científico indexado com Qualis B3, B4, B5 e C, ou Artigo publicado em Revistas Científicas do Ifes	0,5	3	
Artigo publicado em revista não indexada com ISSN	0,25	1	
Autoria ou organização de livro publicado, nacional ou internacional. OBS.: cópias de partes do livro comprovando autoria e ISBN.	2	6	
Capítulo de livro publicado, nacional ou internacional. OBS.: cópias de partes do livro comprovando autoria e ISBN.	1	3	
Autoria de Apostilas Técnicas Editadas	0,5	2	
Trabalhos completos ou resumos expandidos publicados em anais de eventos científicos internacionais.	0,5	3	
Trabalhos completos ou resumos expandidos publicados em anais de eventos científicos nacionais.	0,25	1	
Resumos publicados em anais de eventos internacionais.	0,2	1	
Resumos publicados em anais de eventos nacionais.	0,1	0,5	
Propriedade intelectual com registro concedido (processo ou técnica, produto tecnológico, software e cultivar)	0,5	2	
Propriedade intelectual com registro solicitado (processo ou técnica, produto tecnológico, software e cultivar)	0,25	1	
Apresentação de trabalho de pesquisa em evento internacional (oral ou pôster)	0,2	1	
Apresentação de trabalho de pesquisa em evento nacional (oral ou pôster)	0,1	0,5	
Total máximo de pontos da Faixa IV		14	

Faixa V– Orientação de Alunos - Pontuação Máxima 12 (doze) pontos.

Descrição	Pontuação	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
Orientação concluída de Tese de Doutorado	2	12	
Orientação concluída de Dissertação de Mestrado.	1,5	12	
Co-orientação concluída de Tese de Doutorado.	1	5	
Co-orientação concluída de Dissertação de Mestrado.	0,75	3	
Orientação/co-orientação concluída de Trabalho de Final de Curso de Aperfeiçoamento/Especialização	0,5	2	
Orientação/co-orientação concluída de Trabalho de Final de Curso de graduação.	0,5	2	
Orientação concluída de PIBIC, PIBITI e PIBIC-Jr.	0,5	2	
Total máximo de pontos da Faixa V		12	

Faixa VI – Exercício de Cargo Administrativo do Quadro de Servidores do Ifes
Pontuação Máxima - 8 (oito) pontos.

Descrição	Pontuação*	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
Exercício de cargo de Diretor-Geral de campus, Reitor, Pró-Reitor e demais cargos com atribuição de CD-1 ou CD-2	0,25 / mês	8	
Exercício de cargo de Diretoria e demais cargos com atribuição de CD-3	0,2 / mês	8	

Exercício de cargo e demais atribuições de CD-4	0,2 / mês	5	
Exercício de coordenação de curso	0,2 / mês	5	
Exercício de cargo e demais atribuições de FG1 a FG5	0,2 / mês	3	
Total máximo de pontos da Faixa VI		8	

* Considerando-se um mês completo ou fração igual ou superior a 10 dias.

Faixa VII– Participação em comissões - Pontuação Máxima 5 (cinco) pontos.

Descrição	Pontuação*	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
Membro de Colegiado de curso	0,25 / mês	3	
Membro de comissão transitória ou grupo de trabalho transitório de caráter pedagógico	0,25 / mês	3	
Membro de comissão para elaboração de Projeto Pedagógico de cursos de graduação ou pós-graduação	0,5 / mês	3	
Membro de comissão de reformulação de Projeto Pedagógico de cursos de graduação ou pós-graduação	0,25 / mês	3	
Membro de comissão de elaboração de PPC de novos cursos técnicos	0,25 / mês	3	
Membro de comissão ou grupo de trabalho provisório de caráter não pedagógico	0,1 / mês	3	
Total máximo de pontos da Faixa VII		5	

* Considerando-se um mês completo ou fração igual ou superior a 10 dias.

Faixa VIII – Exercício Profissional Externo ao Ifes, na Área de interesse
Pontuação Máxima 7 (sete) pontos.

Descrição	Pontuação*	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
Exercício profissional como Engenheiro ou Docente, com atuação na área de Engenharias IV da tabela de área de conhecimento da CAPES	1 ponto/ano	7	
Total máximo de pontos da Faixa VIII		7	

* Considerando-se um ano completo ou fração igual ou superior a seis meses.

Faixa IX – Bonificação por estar inserido no Regime de Dedicação Exclusiva
Pontuação Máxima 6 (seis) pontos.

Descrição	Pontuação*	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
Servidor com Regime de Trabalho com Dedicação Exclusiva	6 pontos	6	
Total máximo de pontos da Faixa VIII		6	

Tabelas de Pontuação Total – Composição em 9 (nove) Faixas – Pontuação Máxima 100 (cem) pontos.

Pontuação / Descrição	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
Pontuação na faixa I - Experiência Docente no Ifes	20	
Pontuação na faixa II – Titulação	18	
Pontuação na faixa III - Atuação em Projetos de Ensino/Pesquisa/Extensão	10	
Pontuação na faixa IV - Produção Técnica – Científica	14	
Pontuação na faixa V - Orientação de Alunos	12	
Pontuação na faixa VI - Exercício de Cargo Administrativo no Ifes	8	
Pontuação na faixa VII - Participação em comissões	5	
Pontuação na faixa VIII - Exercício Profissional na Área de interesse	7	
Pontuação na faixa IX – Bonificação por Regime de Dedicação Exclusiva	6	
Soma de pontos nas Faixas: I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX.	100	

ANEXO II – DECLARAÇÃO

_____, ____ de _____ de 2018

Eu, _____ servidor(a) do Ifes – Campus _____, SIAPE nº _____, declaro para os devidos fins estar de acordo com os termos do processo de remoção a pedido, divulgado pela Chamada Interna nº 01 de 2018, para preenchimento de vaga do perfil de interesse (Graduação em Engenharia Elétrica ou Engenharia de Controle e Automação), para o cargo de professor da Coordenadoria do Curso Técnico em Eletrotécnica, com ( ) Mestrado ( ) Doutorado em _____.

Para tanto, estou ciente das normas regulamentares desta chamada interna e atendo aos critérios abaixo descritos:

- Encontro-me em efetivo exercício no mesmo cargo para o qual pleiteio a remoção.
- Possuo a formação acadêmica exigida em perfil traçado pela Coordenadoria de Eletrotécnica do Campus Vitória.
- Trabalho em regime de 40 h ou possuo Dedicação Exclusiva.
- Não respondo a nenhuma sindicância ou processo administrativo disciplinar no Ifes.
- Não sofri nenhuma das penalidades previstas no art. 127 da Lei nº 8.112/90 nos últimos cinco anos.
- Comprometo-me a lecionar quaisquer disciplinas relacionadas à área de Eletrotécnica e Engenharia Elétrica, em todos os níveis e modalidades, para quaisquer cursos oferecidos pelo Ifes – Campus Vitória, que já estejam em funcionamento ou que venham a ser implementados.
- Comprometo-me a participar de projetos institucionais em todos os níveis e modalidades de educação oferecidos pelo Ifes – Campus Vitória.

_____

Assinatura do Candidato